



## FASE DE PERMISSÃO DE LAVRA GARIMPEIRA

Indefere o Requerimento de Permissão de Lavra Garimpeira.(3.34).  
886.073/06-Marco Antonio Araújo dos Santos  
Torna sem efeito o indeferimento publicado.(5.75).  
886.110/06-Marco Antonio Araújo dos Santos

DEOLINDO DE CARVALHO NETO

## 22º DISTRITO

DESPACHOS DO CHEFE  
RELAÇÃO Nº 058/2006

## FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

Homologa a renúncia do Alvará de Pesquisa/Área disponível.  
(2.94)(3.28)  
806.263/04-Min. Maracanã Ltda.  
806.100/05 a 806.105/05-BHP-Billiton Metais S/A

AFONSO ERNANI ARRAES BRAUNA

## 24º DISTRITO

DESPACHOS DO CHEFE  
RELAÇÃO Nº 27/2006

## FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

Auto de Infração lavrado (Não comunicou início de pesquisa)/prazo para defesa ou pagamento: 30 dias. (2.24)  
Antonio Nunes Cruz - 884020/06 - A.I. 97/06  
Valdecir Peteck - 884107/05 - A.I. 96/06

## RELAÇÃO Nº 28/2006

## FASE DE AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

Multa aplicada-(Não comunicou início de pesquisa)/prazo para pagamento: 30 dias. (2.25)  
Abraham de Medeiros Anselmo - 884068/01, 884077/01, 884021/00  
Ada Victoria Barros Leite - 884075/01, 884076/01  
Amazônia Mucajáf Mineração LTDA. - 884034/05, 884032/05  
Antonio Feitosa da Silva - 884070/01  
Bebidas Monte Roraima Ltda - 884016/01  
Carlos Cristiano de Souza Rebouças - 884089/01  
Cesario Costa - 884035/00

Comger - COOP. MIN. Mista Dos Sócios do SIND. Dos Garimp.do Est.de Roraima Ltda - 884073/01, 884071/01, 884072/01, 884020/01  
E.w.v - Empreendimentos Walter Vogel Ltda - 884011/04, 884006/04, 884005/04, 884007/04, 884004/04, 884008/04, 884003/04, 884009/04, 884012/04

Edimar Figueiredo de Vasconcelos - 884030/05

Joaquim Alves Vasconcelos - 884018/04

Joaquim Mateus de Freitas - 884031/05, 884090/05, 884035/05

José Fernandes - 884021/03

Josemar Ferronato - 884021/04

Luiz Vieira da Silva - 884013/03

Marcos Antonio Fernandes da Silva - 884091/01

Raimundo Leitão Pinto - 884080/01

Raimundo Pinheiro de Souza - 884021/01

Roberto Fernandes da Silva - 884093/01, 884090/01, 884092/01

Telésforo Pires Neto - 884014/02

Valmir Pereira de Melo - 884002/05, 884029/05

EUGÊNIO PACCELI TAVARES

## Ministério do Desenvolvimento Agrário

## SECRETARIA EXECUTIVA

## SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº 3, DE 24 DE OUTUBRO DE 2006

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no inciso II do art. 62 da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Portaria MDA nº 107, de 13 de novembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Promover a modificação de Modalidade de Aplicação de dotações orçamentárias consignadas na Lei nº 11.306., de 16 de maio de 2006, e autorizar que a Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento adote no âmbito de sua respectiva competência, os procedimentos necessários à efetivação, na forma do Anexo desta Portaria.

## INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

## PORTARIA Nº 393, DE 24 DE OUTUBRO DE 2006

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que se lhes são conferidas pelo inciso VII do art. 20, da Estrutura Regimental, aprovada pelo decreto nº 5.735, de 27 de março de 2006, combinado com o inciso XV, do art. 110 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/MDA/Nº 69, de 19 de outubro de 2006.

Considerando os termos do VOTO/INCRA/CDR/Nº 21, de 20 de outubro de 2006, da Superintendência Regional do Rio Grande do Sul, que reconheceu a Comunidade de Quilombo "Casca", não havendo nenhuma contestação nesta fase administrativa;

Considerando o contido no art. 68 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, Artigos 215 e 216 da Constituição Federal, Lei nº 4.132 de 10 de setembro de 1962, Lei nº 4.504 de 30 de novembro de 1964, Decreto nº 59.428 de 27 de outubro de 1966, Decreto nº 433 de 24 de janeiro de 1992, Lei nº 8.629 de 25 de fevereiro de 1993 (e alterações), Decreto nº 4.887 de 20 de novembro de 2003, Decreto nº 4886 de 02 de novembro de 2003 e Convenção Internacional nº 169 da Organização Internacional do Trabalho OIT;

Considerando o Relatório Técnico Científico sobre a Comunidade Remanescente de Quilombo "Casca", estabelecendo os limites do Território da Comunidade, elaborado e coordenado pela Antropóloga Ilka Boaventura Leite;

Considerando o contido nos autos do processo administrativo INCRA/SR (11) Nº 54220.001202/2004-45, deliberando pela sua regularidade, resolve:

Art. 1º - Declarar como Território da Comunidade Remanescente de Quilombo de "Casca" a área de 2.387,8596 ha (dois mil, trezentos e oitenta e sete hectares, oitenta e cinco ares e noventa e seis centiares), localizada no município de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Registrar que os confrontantes do território descrito no item anterior são Espólio de Matias Azambuja Velho; Emílio Monteiro dos Santos; Flávio Araújo dos Santos; Imobiliária Nova Ijuí; Sandra Santos Schmitt e Arno Francisco Schmitt; Felisberto Jesus Vargas Boeira, José Vargas Boeira, Augusto Tadeu Vargas Boeira e Vilmar Antonio Vargas Boeira.

Art. 3º - Acompanha a presente Portaria, memorial descritivo do perímetro do território.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROLF HACKBART

ANEXO  
MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Fazenda da Casca  
ÁREA (ha): 2.387,8596  
PROPRIETÁRIO:  
PERÍMETRO(m): 25.868,23  
MUNICÍPIO/UF: Mostardas/RS  
COMARCA: Mostardas  
Código INCRA:  
MATRÍCULA:  
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B58-M-0001, de coordenadas N 6.616.150,48m e E 545.085,91m, localizado à margem direita da Sanga do Cerrito e no limite da Fazenda Passo Fundo, código INCRA 0000194461224; deste, segue confrontando com a Fazenda Passo Fundo, com azimute de 111°32'31" e distância de 3.555,84m, até o vértice B58-M-0002, de coordenadas N 6.614.844,84m e E 548.393,37m, situado à margem da rodovia BR 101; deste, atravessa a rodovia BR 101, com azimute de 111°43'56" e distância de 56,80m até o vértice B58-M-0003, de coordenadas N 6.614.823,81m e E 548.446,13m, situado na outra margem da referida rodovia e na divisa da Fazenda Passo Fundo; deste, segue confrontando com a Fazenda Passo Fundo, com os seguintes azimutes e distâncias: 111°31'16" e 2.063,28m até o vértice B58-M-0004, de coordenadas N 6.614.066,91m e E 550.365,56m; 111°26'13" e 2.152,80m até o vértice B58-M-0005, de coordenadas N 6.613.280,11m e E 552.369,43m; 111°26'12" e 3.156,67m até o vértice B58-M-0006, de coordenadas N 6.612.126,43m e E 555.307,73m, situado na costa do Oceano Atlântico; deste, segue confrontando com o Oceano Atlântico, com azimute de 213°35'27" e distância de 3.561,16m até o vértice B58-M-0007, de coordenadas N 6.609.159,95m e E 553.337,49m, situado na divisa do imóvel denominado Retovado, código INCRA 8610140235662; deste, segue confrontando com o Retovado, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°02'01" e 3.278,49m até o vértice B58-M-0008, de coordenadas N 6.611.041,78m e E 550.653,30m; 305°02'17" e 3.963,92m até o Vértice B58-M-0009, de coordenadas N 6.613.317,55m e E 547.407,76m, situado à margem da rodovia BR 101; deste, atravessa a rodovia BR 101, com azimute de 305°02'16" e distância de 55,55m até o vértice B58-M-0010, de coordenadas N 6.613.349,44m e E 547.362,28m, situado na outra margem da referida rodovia e na divisa com o Retovado; deste, segue confrontando com o Retovado, com azimute de 305°25'12" e distância de 1.236,41m até o vértice B58-M-0011, de coordenadas N 6.614.066,02m e E 546.354,70m, situado na divisa da Fazenda Retovado, código INCRA 0000194460414; deste, segue confrontando com a Fazenda Retovado, com azimute de 305°25'12" e distância de 1.548,75m até o vértice B58-M-0012, de coordenadas N 6.614.984,49m e E 545.063,25m,

Parágrafo único. As justificativas exigidas para atender à necessidade de execução orçamentária constam do Procedimento Administrativo nº 55000.002015/2006-06.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CILAIR RODRIGUES DE ABREU

ANEXO

49.000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.

RS 1,00

49.101 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.

FUNCIONAL / PROGRAMÁTICA	AÇÃO / LOCALIZAÇÃO	ESF	FTE	IDOC	GND	MOD	VALOR	
							ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
21.128.0351.4448	Capacitação de Agricultores Familiares.						100.000	100.000
21.128.0351.4448.0102	Capacitação de Agricultores Familiares - Litoral Sul - No Estado da Bahia.	F	0100	9999	3	40		
		F	0100	9999	3	50	100.000	100.000
TOTAL							100.000	100.000

situado à margem direita da Sanga do Cerrito e divisa da Fazenda do Serrito, código INCRA 0000359714211; deste, segue pela Sanga do Cerrito a jusante, confrontando com a Fazenda do Serrito, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°49'56" e 762,17m até o vértice B58-P-0001, de coordenadas N 6.615.730,47m e E 545.219,53m, à margem esquerda da Sanga; 342°21'08" e 440,75m até o vértice B58-M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas da RBMC de Porto Alegre-RS, de coordenadas E 488.507,424m e N 6.673.047,825m e de Santa Maria-RS, de coordenadas E 237.255,027 e N 6.709.313,353m, e encontram-se representadas no sistema UTM, REFERENCIADAS AO Meridiano Central 51° WGr., tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Porto Alegre, março de 2006  
CARLOS ANTÔNIO DAI-PRÁ  
Engº Agrº CREA 53.877  
INCRA/RS

DJALMA RODRIGUES VALEZA BRUNO  
Engº Agrº CREA 97.983  
INCRA/RS

(\*) Republicada por ter saído, no DOU, nº 205, de 25 de outubro de 2006, Seção 1, página 72, com incorreção no original.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PIAUÍ

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria INCRA/SR-24/Nº 30, de 17.10.2006, publicada no DOU 203 de 23.10.2006, Seção - 1, pág.81, que criou o projeto PA RESFRIADO CARPINA, com o Código PI0422000, localizado no município de Itaueira, onde se lê, denominado PA RESFRIADO CARPINA e que prevê a criação de 211 unidades familiares, leia-se denominado PE RESFRIADO CARPINA e que prevê a criação de 16 unidades familiares.